



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2021

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO
NO BAIRRO DAURY RIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Cemitério Municipal Irmãos Ferreira, Luiz
Ferreira Filho e Manoel Ferreira Sobrinho", o Cemitério Municipal localizado no Bairro
Daury Riva.

Parágrafo Único: Justifica-se a denominação como homenagem
póstuma aos servidores públicos municipais Manoel Ferreira Sobrinho e Luiz Ferreira
Filho, que por muitos anos dedicaram seus esforços em favor do Município de
Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos dezanove (19) dias do mês de agosto (10) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2021

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCALIZADO
NO BAIRRO DAURY RIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Cemitério Municipal Irmãos Ferreira, Luiz
Ferreira Filho e Manoel Ferreira Sobrinho", o Cemitério Municipal localizado no Bairro
Daury Riva.

Parágrafo Único: Justifica-se a denominação como homenagem
póstuma aos servidores públicos municipais Manoel Ferreira Sobrinho e Luiz Ferreira
Filho, que por muitos anos dedicaram seus esforços em favor do Município de
Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso,
aos dezanove (19) dias do mês de agosto (10) de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL